

Nome	Data Nascimento
Fernanda Silva Costa	28-04-1982
Núbia Kênia da Cunha Nazaré	06-10-1989
Camila Cristina dos Santos Nascimento Bispo	29-12-1994
Marcos Paulo Lima das Mercês Anunciação	22-01-1990
Wanderson Gomes Fernandes	01-02-1980
Charles Fernandes de Almeida	10-02-1985
Hugo Sarmento de Lima	17-10-1996

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspetora Coordenadora.

209502704

Despacho n.º 5264/2016**Lista n.º 21/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Ana Luiza Fernandes Oliveira Santos	31-03-1989
Thays Gusmão Nunes	19-10-1991
Cassia Farelli Passos	28-07-1987
Aelson Aires Vieira Junior	25-04-1983
Marina Cruz Barretto	30-06-1993
Kyomí Tetsuya Mangifesta	09-08-1983
Joaquim Alveigisto Gonçalves Pinheiro	28-01-1969
Douglas Luciano Agaci Filho	22-03-1997
Keyla Bernardes Miguíta Costa	19-10-1977
Jairo de Oliveira	01-03-1981

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspetora Coordenadora.

209502761

Despacho n.º 5265/2016**Lista n.º 24/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Karla Khesia Marques de Souza	16-05-1995
Izaías Ribeiro dos Santos	22-05-1961
Cleusa Ribeiro dos Santos	25-08-1960
Clayton Ribeiro dos Santos	12-12-1986
Nadiny Julia Sabino de Oliveira	05-05-1997
Ana Maria Correa	29-11-1949
Giuseppe Franca Botelho	01-05-1989
Claudia Maria Egitto do Amaral	31-12-1962
Messias de Sousa Crispim	22-06-1989
Almir Palmejan	11-03-1957

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspetora Coordenadora.

209502834

Despacho n.º 5266/2016**Lista n.º 23/16**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 05 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Ana Paula Caldas Santoro	29-09-1988
Maria do Carmo de Souza Lima	16-07-1952

11 de abril de 2016. — A Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, Inspetora Coordenadora.

209502801

JUSTIÇA**Gabinete da Secretária de Estado da Justiça****Despacho n.º 5267/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista para o meu Gabinete o licenciado Hugo Daniel Caronho de Sousa, para exercer funções na área da assessoria das tecnologias da informação.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos de gabinete.

3 — O designado exerce funções até ao termo do meu mandato, podendo a presente designação ser revogada a todo o tempo.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de janeiro de 2016.

24 de março de 2016. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

Nota curricular**Dados biográficos**

Nome: Hugo Daniel Caronho de Sousa.
Data de nascimento: 11 de maio de 1980.
Naturalidade: freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

Formação académica

Frequência do mestrado em Gestão de Sistemas de Informação pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, em 2006.

Pós-graduação em Sistemas e Tecnologias de Informação para as Organizações do Instituto Superior de Economia e Gestão, em 2005.

Licenciatura em Informática de Gestão do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, concluída em 2004.

Formação complementar

Certificação em Gestão de Projetos pelo Project Management Institute.
Certificação ITIL no Instituto Superior Técnico.

Certificação Microsoft Certified Systems Engineer pela Microsoft.
Certificado de Aptidão Pedagógica pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Experiência profissional

2014 — Diretor executivo da Euromentors (organização sem fins lucrativos, sediada em Bruxelas, com o objetivo de dinamizar o ecossistema de empreendedurismo na Europa).

2014-2015 — Fundador e diretor-geral da *startup* ALPHAPPL (primeira “code school” em Portugal dedicada a ajudar pessoas em situação de desemprego através de requalificação para as tecnologias de informação).

2011-2013 — Diretor de Parcerias e Unidade de Negócio na Gfi Portugal (Cloud Computing, Parceria Microsoft, Modernização da CM de Cascais, Portal de Turismo da CM do Porto, entre outros).

2008-2010 — Diretor de Sistemas de Informação do Turismo de Portugal, I. P. (responsável pela fusão de SI/TI dos quatro organismos que deram origem ao Turismo de Portugal/gestão de projetos de simplificação e modernização administrativa, projeto de disseminação do cartão de cidadão pelos técnicos e quadros dirigentes, desmaterialização de reuniões do conselho diretivo, otimização de infraestruturas, gestão documental, sistema de gestão escolar, entre outros).

2004-2007 — Consultor de Tecnologias de Informação na Universidade Nova de Lisboa (Reitoria, Escola Nacional de Saúde Pública), Instituto Superior Técnico e INESC.

2002-2003 — Consultor de Tecnologias de Informação em várias organizações (Dalkia SGPS, Fátima Lopes, entre outros).

1999-2001 — Responsável de Tecnologias/consultor — Arthur D. Little.

É regularmente convidado para palestras/formador/*workshops* em universidades e em outras organizações (TEDx, *startups*, organismos da Administração Pública, empresas, centros de formação, entre outros).

Outras atividades

Foi jogador federado de xadrez pela Federação Portuguesa de Xadrez.
209503011

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5268/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a orgânica do XXI Governo Constitucional, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro e 84/2015, de 7 de agosto, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, nos reitores das universidades públicas seguidamente indicados a competência para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

Professor Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, reitor da Universidade Aberta;

Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, reitor da Universidade dos Açores;

Professor Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco, reitor da Universidade do Algarve;

Professor Doutor António Carreto Fidalgo, reitor da Universidade da Beira Interior;

Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, reitor da Universidade de Coimbra;

Professora Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas, reitora da Universidade de Évora;

Professor Doutor António Manuel da Cruz Serra, reitor da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, reitor da Universidade da Madeira;

Professor Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, reitor da Universidade do Minho;

Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, reitor da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo os supra referidos reitores:

a) A subdelegar nos vice-reitores as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos diretores das suas unidades orgânicas caso as respetivas instituições estejam estatutariamente organizadas em escolas, faculdades ou institutos;